



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/07/24

Jornal AMP

Página 618

Edição 3059

Fabiane Z.
Ass. Responsável

LEI Nº 2697/2024

Data 03/07/2024

SÚMULA. Altera o § 1º do Art. 1º da Lei nº 2555/2024, de 16/04/2024 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrensense Atletas de Base – ADTAB, para participar de competição na cidade Laranjeira do Sul na modalidade de futsal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

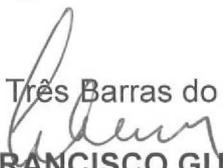
Art. 1º. O § 1º do Art. 1º da Lei nº 2555/2024, de 16/04/2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar atletas da Associação Desportiva Tribarrensense Atletas de Base – ADTAB, inscrita no CNPJ sob o nº 54.620.292/0001-94, com sede na Rua Mato Grosso, 1002, na cidade de Três Barras do Paraná, para participar de competição na cidade de Laranjeira do Sul, na modalidade de futsal, passa a ter a seguinte redação.

.....§ 1º. As viagens acontecerão nos meses de abril, maio e julho de 2024.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2555/2024 de 16/04/2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de julho de 2024.


GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal